
Newsletter de Março de 2016

► Obrigações Fiscais do mês:

Até ao dia 10, entrega da declaração, respectivos anexos e pagamento do **IVA** de periodicidade mensal, referente ao mês de Janeiro de 2016.

Até ao dia 10, data limite para entrega da declaração de Remunerações da **Segurança Social** referente ao mês anterior.

Até ao dia 10, data limite para entrega da declaração de Remunerações da Autoridade Tributária (**DMR**), referente ao mês anterior.

Até ao dia 15 entrega da Declaração Modelo 11, por transmissão electrónica de dados, pelos Notários e outros funcionários ou entidades que desempenhem funções notariais, bem como as entidades ou profissionais com competência para autenticar documentos particulares que titulem actos ou contratos sujeitos a registo predial, das relações dos actos praticados no mês anterior, susceptíveis de produzir rendimentos.

Até ao dia 15, IMI entrega da participação de rendas relativas a Fevereiro.

Até ao dia 15, os notários e outros funcionários ou entidades que desempenhem funções notariais, bem como as entidades e profissionais com competência para autenticar documentos particulares que titulem atos ou contratos sujeitos a registo predial, devem submeter, até ao dia 15 de cada mês, à Autoridade Tributária e Aduaneira, os seguintes elementos: **a)** Em suporte eletrónico (Modelo11), uma relação dos atos ou contratos sujeitos a IMT, ou dele isentos, efetuados no mês antecedente, contendo, relativamente a cada um desses atos, o número, data e importância dos documentos de cobrança ou os motivos da isenção, nomes dos contratantes, artigos matriciais e respetivas freguesias, ou menção dos prédios omissos; **b)** Cópia das procurações que confirmem poderes de alienação de bens imóveis em que, por renúncia ao direito de revogação ou cláusula de natureza semelhante, o representado deixe de poder revogar a procuração, bem como dos respetivos substabelecimentos, referentes ao mês anterior; **c)** Cópia das escrituras ou documentos particulares autenticados de divisões de coisa comum e de partilhas de que façam parte bens imóveis.

Até dia 21, data limite de entrega e pagamento do **IRS, IRC e Imposto de Selo** retido na fonte referente ao mês anterior.

ordem crescente

Consultoria para a Gestão - Unipessoal, Lda.

Rua do Muro Alto, 110
4755 – 026 Alvelos, BCL
Telef/Fax: 253 832 226
Tlfn: 935 764 759
www.ordemcrescente.pt
geral@ordemcrescente.pt

Depois do dia 10 até dia 21, pagamento das contribuições da **Segurança social** respeitantes ao mês anterior.

Depois do dia 10 até dia 21, pagamento das contribuições para **FCT e FGCT** respeitantes ao mês anterior;

Até dia 21, entrega **da Declaração Recapitulativa**, por transmissão eletrónica de dados, pelos sujeitos passivos do regime normal mensal que no mês anterior tenham efetuado transmissões intracomunitárias de bens e/ou prestações de serviços a sujeitos passivos registados noutros Estados Membro, quando tais operações sejam aí localizadas nos termos do art.º 6.º do CIVA, e para os sujeitos passivos do regime normal trimestral quando o total das transmissões intracomunitárias de bens a incluir na declaração tenha no trimestre em curso (ou em qualquer mês do trimestre) excedido o montante de € 50.000.

Até dia 28, comunicação, por transmissão electrónica de dados, dos elementos das faturas emitidas no mês anterior pelas pessoas singulares ou colectivas que tenham sede, estabelecimento, estável ou domicílio fiscal em território português e que aqui pratiquem operações sujeitas a **IVA**.

Até dia 31, pagamento da totalidade ou da 1.ª prestação do pagamento especial por conta de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (**IRC**) de entidades residentes que exercem, a título principal, atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável, com período de tributação coincidente com o ano civil.

Até dia 31, entrega da Declaração de alterações, por transmissão eletrónica de dados, para opção pelo regime especial de tributação de grupos de sociedades (RETGS) ou para comunicação de inclusão ou de saída de sociedades do perímetro (exceto, neste último caso, se a alteração ocorreu por cessação de atividade) ou ainda de renúncia ou cessação de aplicação do regime, nos casos em que o período de tributação coincida com o ano civil.

Até dia 31, entrega da Declaração de alterações, por transmissão eletrónica de dados, pela sociedade dominante para optar pelo regime previsto no n.º 5 do artigo 67.º do CIRC, relativamente aos gastos de financiamento líquidos do grupo.

Até dia 31, entrega da Declaração de alterações, por transmissão eletrónica de dados, para a opção (ou renúncia) pela não concorrência para a determinação do lucro tributável dos lucros e prejuízos imputáveis a estabelecimento estável situado fora do território português, caso o período de tributação coincida com o ano civil.

ordem crescente

Consultoria para a Gestão - Unipessoal, Lda.

Rua do Muro Alto, 110
4755 – 026 Alvelos, BCL
Telef/Fax: 253 832 226
Tlfn: 935 764 759
www.ordemcrescente.pt
geral@ordemcrescente.pt

Até dia 31, entrega da Declaração Modelo 1074, em triplicado, donde constarão as aquisições efetuadas durante o ano anterior pelos retalhistas sujeitos ao regime de tributação previsto no artigo 60.º do CIVA.

Até dia 31, entrega da declaração de alterações, pelos sujeitos passivos de IRS, enquadrados no regime simplificado da categoria B, que queiram optar pelo regime da contabilidade organizada.

Até dia 31, entrega da Declaração Modelo 13, por transmissão eletrónica de dados, pelas instituições de crédito e sociedades financeiras que intervenham nas operações com valores mobiliários, warrants autónomos e instrumentos financeiros derivados.

Até dia 31, envio pelas câmaras municipais, por transmissão eletrónica, dos elementos relativos à constituição, aprovação, alteração ou receção, ocorridas no mês anterior:

- Alvarás de loteamento, licenças de construção, plantas de arquitetura das construções correspondentes às telas finais, licenças de demolição e de obras, pedidos de vistorias, datas de conclusão de edifícios e seus melhoramentos ou da sua ocupação, bem como todos os elementos necessários à avaliação dos prédios;
- Plantas dos aglomerados urbanos à escala disponível donde conste a toponímia;
- Comunicações prévias de instalação, modificação ou encerramento de estabelecimentos previstos no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 48//2011, de 1 de abril, efetuadas nos termos daquele diploma;
- Licenças de funcionamento de estabelecimentos afetos a atividades industriais.

► Principais Alterações Legislativas Contabilísticas e Fiscais

IVA - Comprovativo dos documentos alfandegários apropriados - Prestações de serviços que não obrigam à intervenção dos serviços aduaneiros (não há declaração de exportação): - Informação Vinculativa – Despacho de 2016-01-18 - Processo nº 9009.

► Sistemas de Incentivos às Empresas

SI - Sistema de Incentivos à Inovação e Empreendedorismo

- Aviso N.º 02/SI/2016- Sistema de Incentivos "Empreendedorismo Qualificado e Criativo"

Data de início: 15-01-2016 | Data de encerramento: **31-03-2016**

- Aviso N.º 01/SI/2016 - Sistema de Incentivos "Inovação Produtiva"

Data de início: 15-01-2016 | Data de encerramento: **31-03-2016**

Incentivo

Até 75%, reembolsável sem juros, com prémio até 50%

Investimento

Inovação Produtiva

75.000€ a 25.000.000€

Empreendedorismo Qualificado

50.000€ a 3.000.000€

Investimento para promoção da inovação e do empreendedorismo no tecido empresarial. Apoia a produção de novos ou melhorados bens e serviços, transacionáveis e internacionalizáveis, diferenciadores e de qualidade e com elevado nível de incorporação nacional.

Despesas Elegíveis:

Obras de construção e requalificação para projectos dos sectores do turismo e da indústria;

Aquisição de máquinas;

Equipamento básico;

Equipamento informático;

Software standard e específico;

Estudos, diagnósticos e auditorias;

Planos de marketing.

► Os Nossos Serviços disponíveis:

Contabilidade Financeira
Contabilidade de Gestão
Assessoria Fiscal
Elaboração de Planos Estratégicos e Organizacionais
Estudos de Mercado
Inquéritos de Satisfação do Cliente
Estudos de Viabilidade
Planeamento Financeiro
Implementação de Sistemas para a Certificação da Qualidade
Candidaturas a Incentivos às Empresas
Apoio à Implementação de *Balanced Scorecards*

Contacte-nos